



1. Responsável Técnico

NASSER MANSUR COELHO

Título profissional:
engenheiro civil

RNP: 2017040665

Registro: 2017129613

Empresa contratada:

Registro:

2. Dados do contrato

Contratante: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE PADUA
PRACA VISCONDE DE FIGUEIRA

CPF/CNPJ: 29.114.139/0001-48

Complemento:

Bairro: CENTRO

Nº: 310-354

Cidade: SANTO ANTONIO DE PADUA

UF: RJ

CEP: 28470000

Contrato: - Celebrado em: 19/08/2024 Tipo de Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Valor do Contrato: R\$ 2.116,00

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA MAJOR PADILHA

Complemento: PRAÇA

Bairro: MONTE ALEGRE

Nº:

Cidade: MONTE ALEGRE distrito de SANTO ANTONIO D

UF: RJ

CEP: 28490000

E. PADUA

Data de Início: 19/08/2024 Previsão de término: 19/08/2025

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE PADUA

CPF/CNPJ: 29.114.139/0001-48

4. Atividade técnica

20 - ELABORACAO DE ORCAMENTO

Quantidade

Unidade

Pavimento

13 - CONSTRUCAO

1,670.00

m2

1

60 - REFORMA

124 - PRACA

219 - ARQUITETURA PUBLICA

287 - OBRA CIVIL PÚBLICA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROJETO DE REFORMA DA PRAÇA MONTEIRO DE BARROS, NO DISTRITO DE MONTE ALEGRE, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - RJ.

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____

NASSER MANSUR COELHO - 11723687758

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE PADUA - 29.114.139/0001-48

9. Informações

■ A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade

■ A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.

■ A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

ART de Obra ou Serviço
2020240250644

INICIAL à 2020220084438
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

NASSER MANSUR COELHO

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **2017040665**

Registro: **2017129613**

Empresa contratada:

Registro:

2. Dados do contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE PADUA**
PRACA VISCONDE DE FIGUEIRA

CPF/CNPJ: **29.114.139/0001-48**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Nº: **310-354**

Cidade: **SANTO ANTONIO DE PADUA**

UF: **RJ**

CEP: **28470000**

Contrato: -

Celebrado em: **19/08/2024**

Tipo de Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Valor do Contrato: **R\$ 2.116,00**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA MAJOR PADILHA

Complemento: **PRAÇA**

Bairro: **MONTE ALEGRE**

Nº:

Cidade: **MONTE ALEGRE distrito de SANTO ANTONIO D**

UF: **RJ**

CEP: **28490000**

E PADUA

Data de Início: **19/08/2024** Previsão de término: **19/08/2025**

Finalidade: **INFRAESTRUTURA**

Proprietário: **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE PADUA**

CPF/CNPJ: **29.114.139/0001-48**

4. Atividade técnica

20 - ELABORACAO DE ORCAMENTO

Quantidade

Unidade

Pavimento

13 - CONSTRUCAO

1,670.00

m2

1

60 - REFORMA

124 - PRACA

219 - ARQUITETURA PUBLICA

287 - OBRA CIVIL PÚBLICA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROJETO DE REFORMA DA PRAÇA MONTEIRO DE BARROS, NO DISTRITO DE MONTE ALEGRE, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - RJ.

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, ____ de _____ de _____

NASSER MANSUR COELHO - 11723687758

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE PADUA - 29.114.139/0001-48

9. Informações

■ A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade

■ A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.

■ A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ



Valor ART: **R\$ 99,64**

Registrada em **28/08/2024**

Valor Pago **R\$ 99,64**

Nosso Número: **28078570002254283**